



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Projeto de Lei nº 013/2023

Data: 17 de Abril de 2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Premiações para Eventos Esportivos Municipais no Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências".

O senhor Edmilson Luis Stencil, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da premiação em dinheiro no Evento Esportivo **"CIRCUITO REGIONAL DE MTB" – 2ª ETAPA**, que será realizado pelo município, segue o valor específico de cada premiação:

Categoria "PRÓ GERAL MASCULINO"

- 1º Lugar – R\$-600,00 + troféu + medalha;
- 2º Lugar – R\$-400,00 + troféu + medalha;
- 3º Lugar – R\$-250,00 + troféu + medalha;
- 4º Lugar – R\$-150,00 + troféu + medalha;
- 5º Lugar – R\$-100,00 + troféu + medalha;

Categoria "PRÓ ELITE FEMININA"

- 1º Lugar – R\$-600,00 + troféu + medalha;
- 2º Lugar – R\$-400,00 + troféu + medalha;
- 3º Lugar – R\$-250,00 + troféu + medalha;
- 4º Lugar – R\$-150,00 + troféu + medalha;
- 5º Lugar – R\$-100,00 + troféu + medalha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Demais Categorias: Troféu do 1º ao 5º lugar e medalhas para todos os participantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, aos 17 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três.

Edmilson Luis Stencel

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>21/04/2023</i>
Discussão por	<i>todos</i>
Data	<i>21/04/2023</i>
<i>Edmilson L. Stencel</i>	PRESIDENTE
<i>Edmilson L. Stencel</i>	SECRETÁRIO
<i>Edmilson L. Stencel</i>	PRIMEIRO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Protocolo nº	<i>0261 -</i>
Data	<i>17/04/2023</i>
<i>Edmilson L. Stencel</i>	Funcionário Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>26/04/2023</i>
Discussão por	<i>todos</i>
Data	<i>26/04/2023</i>
<i>Edmilson L. Stencel</i>	PRESIDENTE
<i>Edmilson L. Stencel</i>	SECRETÁRIO
<i>Edmilson L. Stencel</i>	PRIMEIRO SECRETÁRIO